Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.745/2021

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei nº 1700/2020 que dispõe sobre concessão de subvenções sociais para o exercício de 2021 às Entidades que menciona, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1700 de 27/11/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

XXI – APAE..... R$288.121,10

(...)

XXVIII – Sociedade Espírita Kardec Amor e Caridade..... R$ 6.026,41

(...)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 19 de Março de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 19 de Março de 2021.

João Batista Toledo Costa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento